PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º
Assunto
Serviço

L E I Nº 56

(Abre Crédito Suplementar)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto ao Orçamento do corrente exercicio o Crédito Suplementar de cr$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço da dotação orçamentaria 8.81.4. Para pavimentação de ruas, praças e jardins.

Artigo 2º)- Revogam-se ás disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento da presente lei competir que a executem e façam executar e observar fielmente como nela se contêm

Prefeitura Municipal 9 de abril de 1952.

José Ribeiro Pires.
Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca.
-Secretário -